



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.643, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Altera nome de rua que especifica e dá outras providências”*

*O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Altera o nome da Rua Vitória, no bairro Santa Clara, paralela com a Rua Liderança e ao fim da Avenida da Conquista, e passa denominar **Rua Inconfidência**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**  
Prefeito Municipal em Exercício